



LEI MUNICIPAL N° 2.093/2025

Requer a criação de um canal telefônico gratuito (0800), para denúncias de maus-tratos contra animais no município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a criação de um canal telefônico gratuito, com número no formato 0800, destinado exclusivamente ao recebimento de denúncias de maus-tratos contra animais no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN.

Art.2º - O canal de denúncias 0800 funcionará em regime de plantão ou horário comercial, a ser definido pelo Poder Executivo, sendo gerenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão competente.

Art.3º - As denúncias recebidas pelo canal deverão ser registradas, apuradas e encaminhadas às autoridades competentes, como a Polícia Civil, Ministério Público e aos órgãos de fiscalização ambiental e de proteção animal.

Art.4º - O número telefônico 0800 deverá ser amplamente divulgado em meios de comunicação oficiais do município, escolas, unidades de saúde, estabelecimentos veterinários, praças públicas e demais locais de interesse coletivo.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de setembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA